

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2173/XIII

“Recomenda ao Governo que considere o fator da Pegada Ecológica dos alimentos nos contratos públicos”

Portugal esteve ativamente envolvido, desde a primeira hora, nos esforços envidados para que, a nível mundial, fosse alcançado um acordo com vista à celebração da Convenção Quadro para as alterações climáticas que viria a ser adotado na 21<sup>a</sup>. conferência das Partes, a 12 de dezembro de 2015.

O Acordo de Paris visa alcançar a descarbonização das economias mundiais e estabelece o objetivo de limitar o aumento da temperatura média global a níveis bem abaixo dos 2°C acima dos níveis pré-industriais e prosseguir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C, reconhecendo que isso reduzirá significativamente os riscos e impactos das alterações climáticas.

Portugal como signatário desde a primeira hora do Acordo de Paris assumiu o compromisso de implementar políticas que permitam dar corpo aos objetivos assumidos em Paris.

Dando corpo prático à implantação das metas a que o Acordo de Paris se propõe, já varias medidas foram aprovadas na Assembleia da República para que se proceda a uma profunda descarbonização da economia nacional.

Importa salientar, desde logo, no âmbito do sector alimentar, as medidas relativas ao combate do desperdício alimentar ou a introdução de produtos locais nas cantinas escolares. Todas estas medidas visam, em última análise, um desiderato comum que é a diminuição da pegada ecológica dos produtos desde o produtor até chegar à mesa dos consumidores.

As medidas supra referidas mereceram um apoio alargado do parlamento mas urge ir mais longe no caminho da descarbonização de economia e da consequente diminuição da pegada ecológica dos alimentos que os portugueses consomem.

Para tal consideramos fundamental que se dê um passo à frente nas matérias que se referem à contratação pública relativa aos produtos alimentares fornecidos pelo Estado como sejam as cantinas das escolas, nos hospitais, nas instituições de solidariedade social, nos estabelecimentos prisionais, nas cantinas dos organismos e serviços da administração pública em geral.

A fim de se alcançar tão importante desiderato consideramos fundamental que na contratação pública para aquisição de géneros alimentares passe a constar como um dos requisitos a ter em conta a pegada ecológica dos alimentos desde o produtor até ao consumidor final.



Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

Proceda no âmbito da contratação pública a alteração dos requisitos para aquisição de géneros alimentares, de modo a que passe a constar como um dos critérios a pegada ecológica dos alimentos desde o produtor até ao consumidor final.

Palácio de São Bento, 17 de maio de 2019

Os Deputados,